

IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS NA MIBGAS DERIVATIVES E NA OMICLEAR

Nos termos do acordo de colaboração subscrito pela MIBGAS Derivatives e pela OMIClear, segundo o qual esta última será responsável pela prestação dos serviços de compensação, liquidação, gestão de garantias, faturação, de cobranças e pagamentos, bem como pelo envio de notificações aos Gestores Técnicos do Sistema relativos aos produtos de futuros da MIBGAS Derivatives, ambas as partes concordam em esclarecer os aspetos essenciais da negociação e os processos subsequentes dos produtos incluídos no segmento de mercado em referência.

Estes produtos serão negociados de acordo com as especificidades definidas no Regulamento da MIBGAS Derivatives.

No momento da cassação, a OMIClear, como contraparte central, interpor-se-á entre o Agente comprador e o Agente vendedor da Transação, tornando-se a contraparte de ambos. O Regulamento da OMIClear será aplicado em todos os processos da sua responsabilidade

Os produtos negociados no segmento de mercado de futuros operado pela MIBGAS Derivatives, nos quais a OMIClear desempenha as funções de entidade de contraparte central e que constituem o objeto do acordo mencionado, são todos eles produtos com entrega física no *Punto Virtual de Balance*. O Regulamento (UE) n.º 1227/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011, sobre a integridade e a transparência do mercado grossista de energia é aplicável a todos eles.

Nos termos dos Regulamento da MIBGAS Derivatives e da OMIClear, a identificação destes produtos será a seguinte.

Produtos na MIBGAS Derivatives		Produtos na OMIClear	
Nomenclatura	Exemplo	Nomenclatura	Exemplo
GMES YYYY	GMES 1804	GES M Mmm-YY	GES M Apr-18
GQES YYQq	GQES 19Q2	GES Qq-YY	GES Q2-19
GSES YYP	GQES 19W	GES Ppp-YY	GES Win-19
GYES YY	GYES 19	GES YR-YY	GES YR-19